MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	230.177.395,56	1.094.095,68
Pessoal Ativo	225.691.271,24	1.094.095,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.850.969,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da LRF)	635.154,78	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF) (II)	11.764.341,90	4.818,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.261.970,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	4.605.373,24	4.818,42
Despesas de Exercícios Anteriores	2.896.997,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	218.413.053,66	1.089.277,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		219.502.330,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	497.743.716,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	268.781.606,86
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	255.342.526,52

FONTE: Sistema de Administração Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR	ADA BARBOSA DERZE	JOSÉ ANDRIAS SARQUIS	TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito	Auditora - Chefe	Secretário Municipal de Finanças	Contador
	Decreto Nº.014/2013	Decreto Nº 005/2013	CRC AC-001640/O-1